

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 16/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: **OSCAR KATSUMI FUKUDA**

Nome Fantasia:

CNPJ: **29.777.393/0001-26**

Endereço: **AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA n.º 500**

Complemento: **SALA 2**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SOROCABA UF: SP**

Cep: **18035-060**

Telefone: **15)99122-0256 / 15)99607-9599 / 15)3346-1845**

Site:

e-mail: **marcia.ferreira.xavier.katsumi@gmail.com**

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) (listar todos os sócios da empresa):

Nome: **OSCAR KATSUMI FUKUDA**

RG: **18.343.917-X**

CPF: **138.927.218-40**

Este é sócio administrador da empresa? (X) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: **MARCIA FERREIRA XAVIER**

CPF: **433.438.598-26**

Endereço: **RUA SIZINA AZEVEDO SCHEREPEL, 180 JD PIRATININGA**

CEP: **18016-150**

Telefone: **15)99122-0256**

e-mail: **marcia.ferreira.xavier.katsumi@gmail.com**



ANEXO V

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 16/2022

A empresa **OSCAR KATSUMI FUKUDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **29.777.393/0001-26**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). **Marcia Ferreira Xavier**, portador da cédula de identidade n.º **40.857.751-4** e do CPF n.º **433.438.598-26**, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () *Microempreendedor Individual - MEI*
(**X**) *Microempresa*
() *Empresa de Pequeno Porte*

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Sorocaba, 06 de maio de 2022

Marcia Ferreira Xavier
Assinatura e RG do representante legal
40.857.751-4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO

0.323.753/22-0

C. Y. N.



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3513166735-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSCAR KATSUMI FUKUDA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Bilac		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Divorciado(a)		REGIME DE BENS (se casado)	COR OU RAÇA Amarela
FILIAÇÃO (Pai) NARIYUKI FUKUDA		FILIAÇÃO (Mãe) QUICO FUKUDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/11/1970	IDENTIDADE (número) 18343917	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 31/05/1988
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Ivan Santos Albuquerque		CEP 18021-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
BAIRRO/DISTRITO Jardim Prestes de Barros		CEP 18021-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL OSCAR KATSUMI FUKUDA		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira		NÚMERO 500	
BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 18035-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5452
MUNICÍPIO Sorocaba		UF SP	PAIS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 5611203 Atividade(s) Secundária(s) 4712100 5611204	DESCRIÇÃO DE OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PRONTOS PARA O CONSUMO, LANCHONETE E ESPETINHO, BEBIDAS E DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, EMPORIO E ARMAZEM.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.777.393/0001-26	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO OSCAR KATSUMI FUKUDA		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 24/03/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/dissolvente/garante/procurador) OSCAR KATSUMI FUKUDA (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

030708338-1



JUCESP
28 MAR. 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA-GERAL
131.008/22-5

Colégio Notarial do Brasil
Serviço São Paulo
115477
AUTENTICAÇÃO
AU1138AC0549411

1º CARTÓRIO SOROCABA-SP
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original e do fe.

Sorocaba: 06 JUN. 2022

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valido somente com o selo de autenticidade

BRANCO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **OSCAR KATSUMI FUKUDA**, com sede na **AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**, n.º 500 sala 2, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.777.393/0001-26, representada, neste ato, pelo Sr.(a). **Marcia Ferreira Xavier, brasileira, solteira, gerente**, portador da cédula de identidade RG n.º 40.857.751-4 e do CPF n.º 433.438.598-26, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 16/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Sorocaba, 06 de maio de 2022

1º RC
Sorocaba

Assinatura do responsável pela outorga

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 1º. Subdistrito da Sede
Oficial: Sebastião Santos r/a Silva | Rua Professor Toledo n. 712 - Sorocaba - Tel.: (15) 3342-1881

Reconheço, por semelhança, a firma de: OSCAR KATSUMI FUKUDA,
em documento sem valor econômico, da fé.
SOROCABA, 06 de junho de 2022
da verdade. Cód. [2025411509455100038418-00054]

Em Teste
(Rtd 1:Total
Selo - Selo(s): 1 Ato:1138AA-0399052 R\$ 7,43)

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDAD

RAFAEL IANNI RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADO



[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
OSCAR KATSUMI FUKUDA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
18343917 SSP SP

CPF
138.927.218-40

DATA NASCIMENTO
10/11/1970

FILIAÇÃO
NARIYUKI FUKUDA
QUIOCO FUKUDA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO
01712386330

VALIDADE
13/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/12/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
14/12/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50951438096
SP881634409

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1583550807

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1435440344

NOME
MARCIA FERREIRA XAVIER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 408577514 SSPSP

CPF DATA NASCIMENTO
 433.438.598-26 27/09/1993

FILIAÇÃO
GENI XAVIER LEITE
MARTA FERREIRA DE ARAU
 JO

PERMISSÃO ACE CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
06586046207 12/03/2020 22/03/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Marcia Ferreira Xavier

LOCAL DATA EMISSAO
SOROCABA, SP 19/04/2017

88496506887
 SP751625183

Manoel Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1435440344

SÃO PAULO

[Handwritten signature]

ANEXO III

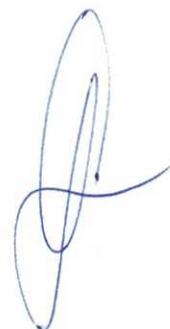
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n.º 16/2022

A empresa **OSCAR KATSUMI FUKUDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **29.777.393/0001-26**, com sua sede em **AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 500 SALA 2, CENTRO, SOROCABA-SP CEP: 18035-060**, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Sorocaba, 06 de maio de 2022

Marcia Severo Korier
Assinatura e RG do representante legal
40.85 f. 751 - 4





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n.º 16/2022

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: Aduino Alves de Almeida e Cia Ltda

Nome Fantasia: Panificadora Jardim Gonçalves

CNPJ: 58.681.735/0001-08

Endereço: Antônio Fernandes

n.º289

Bairro: Jardim Gonçalves

Cidade: Sorocaba

UF: SP

Cep: 18016510

Telefone: 15-32273001

e-mail: padaria.goncalves@gmail.com

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S)

Nome: Aduino Alves de Almeida

RG: 101388999

CPF: 835.033.238-72

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim () não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: Aduino Alves de Almeida

CPF: 835.033.238-72

Endereço: Antonio Fernandes, 299 Jd Gonçalves

CEP: 18016510

Telefone: 15-997124806

e-mail: padaria.goncalves@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão n.º 16/2022

A empresa Aduino Alves de Almeida, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.681.735/0001-08, por intermédio de seu representante legal, Sr. Aduino Alves de Almeida, portador da cédula de identidade n.º 101388999 e do CPF n.º 835.033.238-72, DECLARA para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () *Microempreendedor Individual - MEI*
() *Microempresa*
(x) *Empresa de Pequeno Porte*

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

SOROCABA 07 Junho 2022

Local e data


Assinatura e RG do representante legal

RG = 10138899

AUDIO ALVES DE ALMEIDA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão n. 16/2022

A empresa Adauto Alves de Almeida Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.681.735/0001-08, com sua sede em Rua Antonio Fernandes, 289 Jardim Gonçalves, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

SOROCABA 07 Junho 2022

Local e data

Assinatura e RG do representante legal

RG = 10138899

ADAUTO ALVES DE ALMEIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

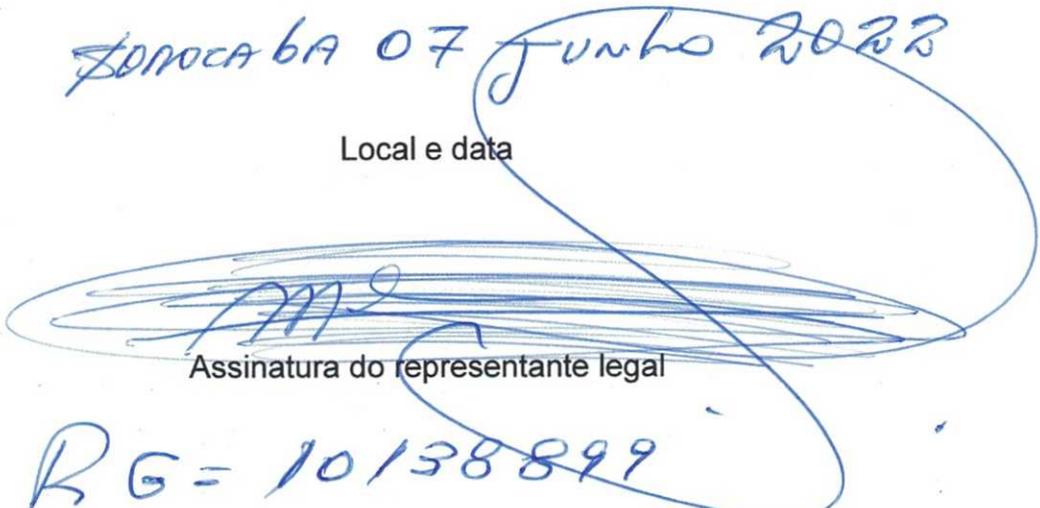
Pregão n.º 16/2022

DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Adauto Alves de Almeida, com sede na Rua Antonio Fernandes, 289, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 58.681.735/0001-08, representada, neste ato, pelo Sr. Adauto Alves de Almeida, Brasileiro, casado, Empresário portador da cédula de identidade RG n.º 101388999 e do CPF n.º 835.033.238-72, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 16/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado. Local e data Assinatura do responsável pela outorga

SOROCABA 07 Junho 2022

Local e data


Assinatura do representante legal

RG = 10138899

ADAUTO ALVES DE ALMEIDA

E. R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO
0.948.740/11-5

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
ADAUTO ALVES DE ALMEIDA & CIA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRA**



SINGULAR

ADAUTO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Taquaritiba-Sp., nascido em 01/09/1957, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.138.899, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17/08/2005, e CPF/MF nº 835.033.238.72, residente e domiciliado em Sorocaba-Sp., à Rua Antonio Fernandes nº 289, Jardim Gonçalves, Cep 18016.510;

ANTONIO GRANDE FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sorocaba-Sp., nascido em 10/05/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.719.498, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 13/11/1975, e CPF/MF nº 890.178.118.20, residente e domiciliado em Sorocaba-Sp., à Rua Elias Lopes nº 46, Vila Gomes, Cep 18075.030;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial **ADAUTO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.681.735/0001.08, com sede em Sorocaba-Sp., à Rua Antonio Fernandes nº 289 - Jardim Gonçalves - Cep 18016.510 registrada na JUCESP sob nº 35207907721 em 03 de março de 1988 e última alteração registrada sob nº 16.608/04-5, em 15/01/2004, resolvem alterar o contrato social como segue:

PRIMEIRA

Neste ato os sócios **Adauto Alves de Almeida** e **Antonio Grande Filho**, deixam de receber o Pró Labore mensal, recebendo apenas os lucros apurados trimestralmente, rateados proporcionalmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, a atual alteração e a constituição anterior da sociedade ficam consolidadas num só instrumento, sem que haja qualquer solução de continuidade, como segue:

Confere com o original

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADAUTO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária na forma limitada gira sob o nome empresarial **ADAUTO ALVES DE ALMEIDA & CIA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade terá sede na Rua Antonio Fernandes nº 289 – Jardim Gonaçalves – na cidade de Sorocaba-Sp – Cep 18016.510;

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que previamente autorizado pela Polícia Federal, de acordo com o artigo 4º da Portaria 992/95-DG/DPF, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade o ramo de Padaria, Confeitaria e Lanchonete.

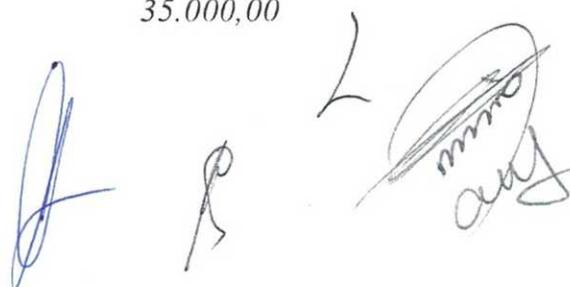
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional na importância de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$-1,00 (um real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor – R\$
Adauto Alves de Almeida	17.500	17.500,00
Antonio Grande Filho	17.500	17.500,00
Total	35.000	35.000,00



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios pelo Capital Social, é proporcional ao valor das quotas, conforme preceitua o Artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002. Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá a todos os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-a de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individual e isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, inclusive contrair empréstimos com garantia de duplicatas, podendo nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA OITAVA – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças, ou outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA – REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme parágrafo 6º, artigo 1.072, da Lei 10.406/02.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.*

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º, artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO QUARTO – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os estiverem presente e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

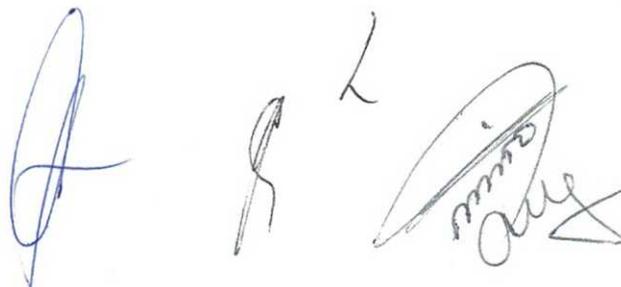
PARÁGRAFO QUINTO – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARÁGRAFO SEXTO – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- o pedido de concordata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I- pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III- pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.
- IV-



CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Os sócios qualificados no preâmbulo desse contrato, receberão apenas os lucros apurados trimestralmente, rateados proporcionalmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

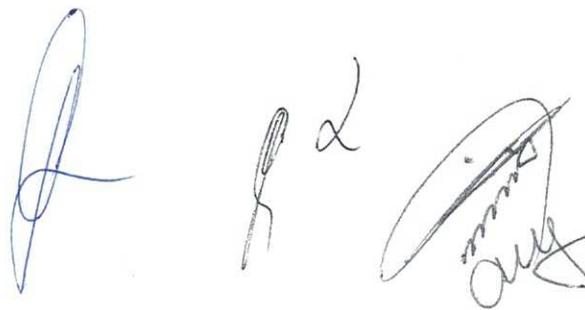
PARÁGRAFO PRIMEIRO – *A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002. Nos quatro meses imediatamente subsequente ao término do exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo a distribuição de lucros ou prejuízos, indicando novos administradores se for o caso.*

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARÁGRAFO ÚNICO – *O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.*



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os herdeiros ou sucessores e o interdito, por seu representante e os sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no 7º, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

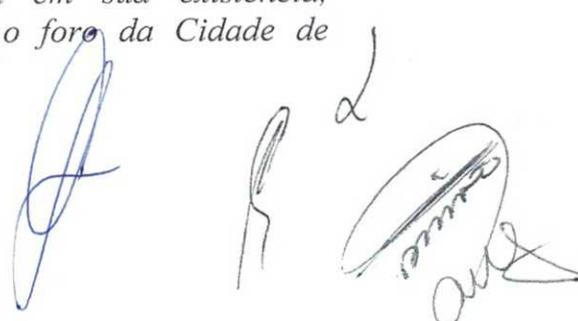
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

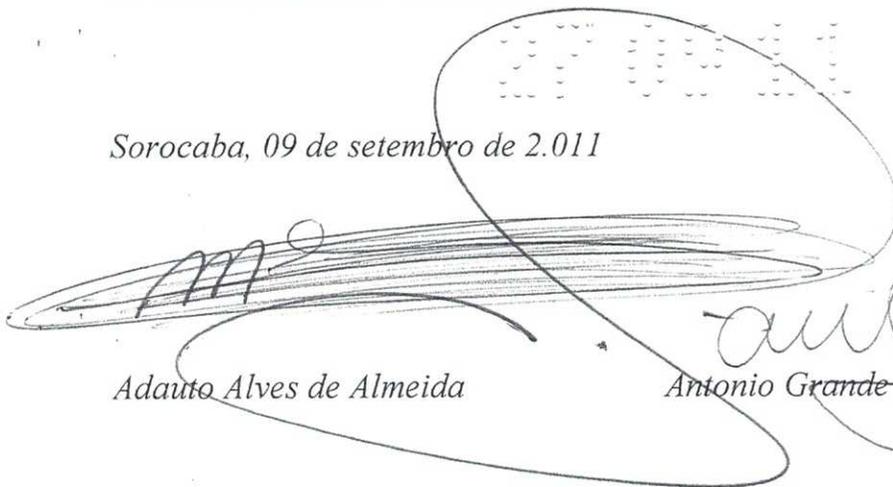
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Sorocaba-Sp.



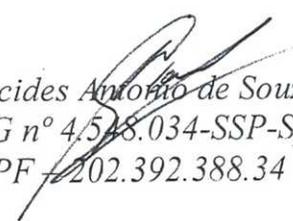
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Sorocaba, 09 de setembro de 2.011


Adauto Alves de Almeida


Antonio Grande Filho

Testemunhas:


Alcides Antonio de Souza
RG nº 4.548.034-SSP-Sp
CPF - 202.392.388.34

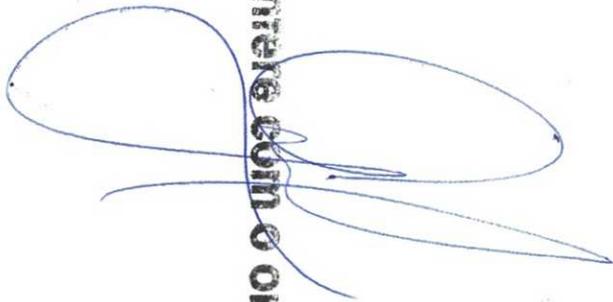

Luiza Verza de Souza
RG nº 11.922.225-SSP.Sp
CPF - 011.214.748.88







Carteira com original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	10.138.899-8 2 via	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/01/2018
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		NOME			
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		ADAUTO ALVES DE ALMEIDA			
8260-2		FILIAÇÃO			
75286839		PEDRO ALVES DE ALMEIDA			
POLEGAR DIREITO		SANTINA DE JESUS			
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE			
75286839		TAQUARITUBA - SP			
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE NASCIMENTO			
75286839		01/09/1957			
ASSINATURA DO TITULAR		DOQ ORIGEM			
75286839		SOROCABA SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B093/FLSº143/Nº03581			
75286839		CPF			
75286839		835033238/72			
75286839		ASSINATURA DO DIRETOR			
75286839		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

